



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 684/90

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre denominação de nome de
Rua de nossa Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana - Se, decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua "F" do Conjunto Luiz Conceição passará a deno-
minar-se de Rua Alvaro Andrade .


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

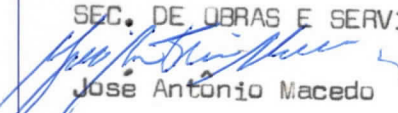
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

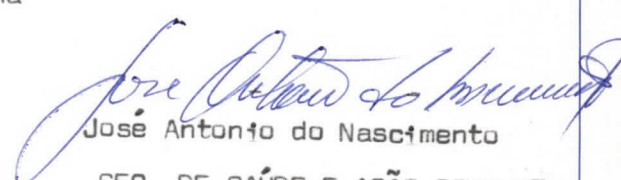
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, SE em 05 de de -
zembro de 1990.

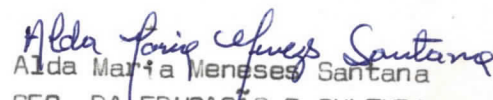

Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


José Antônio Macedo
SEC. DE FINANÇAS


José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.


Alda Maria Meneses Santana
SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA